



LEI N. 2.409/PMC/08

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei, com fundamento nos arts. 42 e 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei 2.251/PMC/07:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 17.000,00** (dezesete mil reais) para atender ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A				B – Fonte de Recurso			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
13				13			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.0037.2.0070		REPASSE FINANCEIRO A RED. CREDENCIADA SUS		10.301.0036.2.0060		ATEND. REDE BASICA DE SAÚDE - BLATB	
	002.007	TRANSF MINISTÉRIO DA SAÚDE			002.007	TRANSF MINISTÉRIO DA SAÚDE	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terc Pessoa Jurídica	17.000,00	3.3.90.32.00		MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000,00
426	3.3.90.39.99	Outros Serviços Terc Pessoa Jurídica	17.000,00	355	3.3.90.32.03	Mat. Dest. Assist. Social	8.000,00
					10.122.0003.2.0059	ATEND. SETOR TRANSPORTES	
					002.007	TRANSF MINISTÉRIO DA SAÚDE	
					3.3.90.39.00	Outros Serviços Terc Pessoa Jurídica	9.000,00
				351	3.3.90.39.99	Outros Serviços Terc Pessoa Jurídica	9.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>17.000,00</b>

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulações parciais** das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 29 de dezembro de 2008.

SUELI ARAGÃO  
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO  
Procurador-Geral do Município OAB/RO-1171